Id:05D4F583A481DAD8

Estado do Piauí
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

**EXTRATO DE CONTRATO 2023**

**OBJETO:** Contratação temporária na função de Enfermeiro para atender as tividades necessárias deste Município, nos serviços prestando assistência aos pacientes, garantindo seu conforto e bem-estar durante o tratamento de doenças e internação hospitalar, com carga horária de 40 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** FRANCISCO SERGIO ALVES MENDES E SOUSA.

VALOR MENSAL: **R$ 4.318,18 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** no qual corresponde a base de **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E EQUATROCENTOS REAIS)**, acrescido de **R$ 1.918,18 (MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, referente a complemento do piso da enfermagem.

Caridade do Piauí (PI), 02 de Outubro de 2023.

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**
**CONTRATANTE**

Id:01AB251A8BE3DB2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.198.614,89 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **1.198.614,89**

02 01 00 Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 04.122.0401.2003.0000 | Gestão Transparente | 31.833,33 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 23 | 04.122.0401.2003.0000 | Gestão Transparente | 5.020,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 26 | 04.122.0401.2003.0000 | Gestão Transparente | 39.200,00 | |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

02 02 00 Sec.Mun. Administração e Planejamento

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 04.122.0401.2006.0000 | Gestão Transparente | 40.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 38 | 04.122.0401.2006.0000 | Gestão Transparente | 22.990,52 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 43 | 04.122.0401.2006.0000 | Gestão Transparente | 140.501,55 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

02 03 00 Sec.Munic. de Finanças e Tesouraria

**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355**

02 03 00 Sec.Munic. de Finanças e Tesouraria

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 73 | 04.123.0402.2018.0000 | Ação Administrativa e Financeira Eficazes | 1.200,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

02 06 00 Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 141 | 15.452.1501.2010.0000 | Infra Estrutura para Todos | 1.440,33 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 143 | 15.452.1501.2010.0000 | Infra Estrutura para Todos | 29.025,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 193 | 26.782.2601.2016.0000 | Caminhos Melhores | 1.550,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 197 | 26.785.2601.2016.0000 | Caminhos Melhores | 19.570,41 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

03 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 235 | 12.361.1201.2023.0000 | Ação na Educação | 7.129,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 599 01 | |
| | 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 237 | 12.361.1201.2023.0000 | Ação na Educação | 11.900,63 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 599 01 | |
| | 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 238 | 12.361.1201.2025.0000 | Ação na Educação | 7.262,39 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | | |

**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355**

03 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 239 | 12.361.1201.2025.0000 | Ação na Educação | 40.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | | |
| 240 | 12.361.1201.2025.0000 | Ação na Educação | 40.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | | |
| 243 | 12.361.1201.2025.0000 | Ação na Educação | 29.485,68 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | | |
| 245 | 12.361.1201.2025.0000 | Ação na Educação | 51.383,65 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | | |
| 263 | 12.361.1201.2029.0000 | Ação na Educação | 3.593,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 553 01 | |
| | 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 268 | 12.361.1201.2030.0000 | Ação na Educação | 511,15 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 550 01 | |
| | 550 | Transferência do Salário-Educação | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 293 | 12.365.1201.2023.0000 | Ação na Educação | 4.846,20 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 599 01 | |
| | 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

03 03 00 Sec.Mun.Educação - FUNDEB

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 373 | 12.361.1201.2040.0000 | Ação na Educação | 184.385,92 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 541 01 | |
| | 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | |
| | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | |
| 375 | 12.361.1201.2040.0000 | Ação na Educação | 23.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 541 01 | |
| | 541 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | |
| | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | |

*(Continua na próxima página)*

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355

03 03 00 Sec.Mun.Educação - FUNDEB

377 12.361.1201.2041.0000 Ação na Educação 49.872,65
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

394 12.365.1201.2042.0000 Ação na Educação 7.712,18
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

398 12.365.1201.2043.0000 Ação na Educação 10.489,32
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

407 12.365.1201.2046.0000 Ação na Educação 55.301,62
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

04 01 00 Sec.Mun.Saúde e Saneamento

436 10.301.1001.2048.0000 Saúde para Todos 3.484,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

04 02 00 Fundo Municipal de Saúde

486 10.301.1001.2035.0000 Saúde para Todos 91.997,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

488 10.301.1001.2035.0000 Saúde para Todos 27.418,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

494 10.301.1001.2049.0000 Saúde para Todos 10.349,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

## DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355

04 02 00 Fundo Municipal de Saúde

496 10.301.1001.2049.0000 Saúde para Todos 9.989,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

511 10.301.1001.2053.0000 Saúde para Todos 13.093,01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

518 10.301.1001.2053.0000 Saúde para Todos 7.921,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

523 10.301.1001.2054.0000 Saúde para Todos 36.056,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

531 10.301.1001.2055.0000 Saúde para Todos 66.001,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

535 10.301.1001.2055.0000 Saúde para Todos 9.030,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

538 10.301.1001.2055.0000 Saúde para Todos 21.798,57
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

611 10.305.1001.2056.0000 Saúde para Todos 5.532,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

05 01 00 Sec. Mun. de Assist.Social e Cidadania

624 08.244.0801.2057.0000 Assistência Social Eficaz 2.397,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

## DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355

05 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

660 08.243.0801.2063.0000 Assistência Social Eficaz 2.640,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

663 08.243.0801.2064.0000 Assistência Social Eficaz 7.260,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

668 08.243.0801.2065.0000 Assistência Social Eficaz 1.320,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

695 08.244.0801.2069.0000 Assistência Social Eficaz 501,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 669 04
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

706 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

708 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz 1.168,50
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

709 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz 4.238,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

711 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz 276,67
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

712 08.244.0801.2071.0000 Assistência Social Eficaz 6.935,79
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355

Anulação:

02 02 00 Sec.Mun. Administração e Planejamento

64 24.721.2402.2014.0000 Postagem com Correspondencias Oficiais -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 Sec.Mun.Agricult,Abastec. e Transporte

97 20.605.2001.2020.0000 Empreendedorismo no Campo -34.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

101 20.605.2001.2020.0000 Empreendedorismo no Campo -36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 05
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 06 00 Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos

123 15.451.1501.1007.0000 Infra Estrutura para Todos -94.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

131 15.451.1501.1009.0000 Infra Estrutura para Todos -34.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 05
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

157 16.481.1601.1029.0000 Morar Melhor -34.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 05
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

178 25.752.2501.1012.0000 Ampliação da Energia Eletrica -29.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

190 26.782.2601.1013.0000 Caminhos Melhores -34.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 701 05
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 07 00 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

*(Continua na próxima página)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355

02 07 00 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 216 | 18.544.1801.1036.0000 | Água para Todos | | -29.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 700 05 |
| | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

03 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 292 | 12.365.1201.1023.0000 | Ação na Educação | | -34.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 570 01 |
| | 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 344 | 27.813.2701.1026.0000 | Promover Esporte e Lazer de Qualidade | | -40.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 700 05 |
| | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

03 03 00 Sec.Mun.Educação - FUNDEB

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 369 | 12.361.1201.1027.0000 | Ação na Educação | | -50.614,89 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 540 01 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 372 | 12.361.1201.2040.0000 | Ação na Educação | | -28.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 540 01 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | |
| 376 | 12.361.1201.2041.0000 | Ação na Educação | | -100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 540 01 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 385 | 12.361.1201.2041.0000 | Ação na Educação | | -98.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 540 01 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 406 | 12.365.1201.2046.0000 | Ação na Educação | | -50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 540 01 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 230 000 | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | |
| 419 | 12.365.1201.2077.0000 | Ação na Educação | | -100.000,00 |
| | 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E SALARIOS | F.R. Grupo: | 1 542 01 |
| | 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

## DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.355

04 01 00 Sec.Mun.Saúde e Saneamento

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 448 | 17.512.1701.1033.0000 | Vida Melhor para Todos | | -37.000,00 |
| | 4.4.90.61.02 | TERRENOS | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 458 | 18.544.1801.1035.0000 | Água para Todos | | -40.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 700 05 |
| | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

04 02 00 Fundo Municipal de Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 522 | 10.301.1001.2054.0000 | Saúde para Todos | | -30.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 539 | 10.301.1001.2055.0000 | Saúde para Todos | | -20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 300 000 | Saúde - Despesas com ASPS | | |
| 580 | 10.302.1001.1040.0000 | Saúde para Todos | | -47.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 300 000 | Saúde - Despesas com ASPS | | |

05 01 00 Sec. Mun. de Assist.Social e Cidadania

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 619 | 08.244.0801.2057.0000 | Assistência Social Eficaz | | -100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

**Anulação ( - )** **-1.198.614,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
182.442.308-00

RAFAEL COELHO MOURA
TESOUREIRO
959.941.613-49

CONPLAN CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-PI 145/O
726.743.503-34

BELA VISTA DO PIAUÍ, 01 de julho de 2023

Id:13B5AC374BE5D9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI**
**CNPJ: 06.553.622/0001-23**
**PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO**
**CEP: 64.795-000**

## EXTRATO DE CONTRATO
## CONTRATO Nº 400213/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADA: E. DE H. RIBEIRO JUNIOR EIRELI (HOLANDA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO)**, CNPJ Nº. 35.737.953/0001-11, com sede em Anísio de Abreu - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023. **OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Campanhas Educativas (Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho), no Sistema do SINAN, voltados para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caracol – PI. VALOR GLOBAL:** R$ 56.560,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS/REC PRÓPRIOS**. PELA CONTRATADA:** EDSON DE HOLANDA RIBEIRO JUNIOR – **PELA CONTRATANTE:** VANESSA ALENCAR DA MATA – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACOL – PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Id:167C372806F9D9F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI**
**CNPJ: 06.553.622/0001-23**
**PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO**
**CEP: 64.795-000**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 400212/2023
## REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08. **CONTRATADA:** 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 36.460.562/0001-65, com sede na Travessa Coronel Narciso, 500, Bairro Nossa Senhora das Graças, cidade de UNIÃO - PI. **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 27 de Outubro de 2023. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM: IDEB (GOV. FEDERAL) E IQEM (GOV. ESTADUAL), VISANDO ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, ART. 14 E À LEI ESTADUAL Nº 7.429/2020 (ICMS EDUCAÇÃO), para os Profissionais que compõem as Equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Caracol – PI. **Valor Global:** R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2023. **EXECUÇÃO:** Imediato. Fundamento: Art. 75, Ii, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

**Fonte de Recurso:**

| UNID ORÇAMENT | PROJETO/ATIVIDADE | ELEM DESP | FTE REC |
|---|---|---|---|
| 02. 06.01 – SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - 12.361.0004.2014.0000 | 33.90.36.14 – Material de Consumo | 500 |

CARACOL - PI, 27 de Outubro de 2023. **Pela Contratante** NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS - **pela Contratada.**